



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PREGÃO PRESENCIAL- SRP – N ° 013/2016-PMA
Processo Administrativo nº 035/2016
Licitação Exclusiva para Microempresas/Empresas de Pequeno Porte,
Com ampla concorrência em não havendo MEI/EPP interessadas

TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço por Lote**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:

DIA: 22 de Março de 2016

HORA: 08h15 mm

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

DIA: 22 de Março de 2016

HORA: 08h30 mm

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Praça Nossa Senhora do Rocio, n ° - 390 - Centro - Araruna- Paraná.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei n ° 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei n ° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 59/2006 de 30 e junho de 2006, através da Pregoeira Romilda Aparecida Colli dos Santos nomeada pela Portaria nº. 076/2016, da modalidade **Pregão, tipo Menor Preço por Lote** segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos cujos temos igualmente, o integram.

O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00.

06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00.

06.004.26.782.0006.2.025.3.3.90.30.00.00.

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - A licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de peças para máquinas pesadas da Divisão de Viação/Obras e Serviços Urbanos, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 - O preço máximo global para o presente certame importa em:

Lote 1 R\$-**68.877,63**

Lote 2 R\$- **57.970,31**

Lote 3 R\$- **29.249,38**

Lote 4 R\$- **60.340,60**

Lote 5 R\$- **31.824,10**

Lote 6 R\$- **40.367,00**

1.2.1. Valor Total R\$-288.629,02 - (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos).

1.3 - AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO, NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 2.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 2.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar do Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que:
- 3.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, não sendo aceito, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Pregoeiro;
- 3.1.2. São estrangeiras autorizadas a funcionar no país;
- 3.2. Não poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL as empresas que:
- 3.2.1. Se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 3.2.2. Se encontrem em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua constituição, e também empresas controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.3. Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 3.2.4. Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores da Prefeitura Municipal de Araruna – Paraná.
- 3.3. A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.4. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no seguinte item deste Edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida (facultado o uso do modelo constante do **Anexo III**) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do estatuto/contrato social ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

4.4. O documento apresentado junto com a procuração deverá ser original ou por qualquer processo de cópia autenticada e isenta da obrigatoriedade de reapresentar esse documento junto ao envelope n. 2 – documentos de habilitação.

4.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público ou particular de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6. É admitido somente um representante por proponente.

4.7. A licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.8. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ou cujo documento de credenciamento esteja irregular ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação, relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.9. O representante poderá ser substituído por outro desde que atenda as condições do edital;

4.10. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.11. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.12. Caso a empresa queira exercer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, declaração expedida pela Junta Comercial, ou declaração assinada pelo contador e pelo sócio administrador da empresa, de comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), (facultado o uso do modelo constante do **Anexo VII**).

4.13. A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para que a proponente possa usufruir dos benefícios constantes da Lei Complementar n. 123/2006.

4.14. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

5.2. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, no ato do credenciamento, ficando facultada a utilização do modelo constante do **Anexo VIII**, com o carimbo de CNPJ da licitante.

5.3. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

5.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

5.5. O atendimento desta exigência, até o final desta fase, é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

5.6. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

5.7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.7.1. Os interessados deverão entregar, na data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 013/2016
NOME E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
22 de Março de 2016 às 08h30mm

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 013/2016
NOME E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
22 de Março de 2016 às 08h30mm

5.8. A ausência ou incorreções nos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las a pedido do pregoeiro.

5.9. Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) autor(as) da(s) melhor(es) proposta(s) serão abertos para avaliação do atendimento das exigências consignadas no Edital, originalmente firmadas em declaração, sendo que os demais envelopes, contendo a documentação das empresas não classificadas, serão devolvidos fechados, sob protocolo, para os devidos representantes, após a assinatura da respectiva ata de registro de preço, exceto das licitantes desclassificadas, que serão entregues ao final da sessão pública;

5.10. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

5.11. Após a entrega dos envelopes não serão aceitas retificações de preços ou condições.

5.12. Para cada lote, poderá haver mais de um preço registrado, dependendo da capacidade de fornecimento do adjudicatário, conforme quantidade apresentada na proposta.

5.13. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote;

5.13. Quando o primeiro fornecedor registrado atingir seu limite de fornecimento estabelecido na ata de registro de preço, a administração pode adquirir do segundo e, assim sucessivamente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do pregão, contendo a razão social, inscrição, CNPJ/MS e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

6.1.1. Descrição detalhada dos produtos ofertados em cada item, com indicação da marca;

6.1.2. O Valor de **cada lote respeitado o preço máximo de cada item**, cotados em moeda corrente nacional e apresentados em CIF (produto posto no local de entrega), respeitados os preços máximos fixado neste edital.

6.1.3. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, observando a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período.
- 6.1.5. Condições de pagamento, prazo de validade da proposta, prazo de execução nos termos do edital, garantia das peças(quando for o caso). A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.
- 6.2. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 6.3. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no edital para o produto cotado.
- 6.4. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.
- 6.5. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar valor global inexequível, simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação de Habilitação Jurídica:

- a) Contrato social e suas alterações ou consolidação e suas alterações em vigor, ou ato constitutivo e estatuto devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) A apresentação do documento de habilitação jurídica junto ao credenciamento dispensa a sua apresentação na forma da letra 'a'.
- c) Cópia das Cédulas das Identidades do sócio administrador ou proprietário;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade** expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante do Anexo II;
- e) **Declaração de cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal,**de acordo com o modelo constante no Anexo V.

7.1.2 - Para comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), válido para a data prevista para a abertura da presente licitação;
- b) Certidão Negativa do **INSS**;
- c) Certidão Negativa da **Receita Federal**;
- d) Certidão Negativa da **Receita Estadual**;
- e) Certidão Negativa da **Prefeitura Municipal da sede da proponente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.1.3. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

j) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4. Quanto a Qualificação econômica;

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- b) Comprovação de Capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação através de Balanço Patrimonial.

7.1.5. Qualificação técnica

a) Atestado ou Declaração de fornecimento de no mínimo um órgão público, equivalente ou superior ao objeto licitado, com firma reconhecida.

b) Declaração que tem local apropriado para a manutenção as máquinas em local coberto, ferramentas e equipamentos mínimos para a execução os serviços, conforme modelo anexo VII.

7.2 - Todos os documentos solicitados na presente licitação poderão ser apresentados em:

- a) Original;
- b) Em fotocópias, desde que devidamente autenticadas com antecedência em cartório, exceto as certidões negativas retiradas por meio eletrônico (internet);
- c) Publicação em órgão de imprensa oficial.

7.3 - As certidões negativas retiradas por meio eletrônico (internet), deverão ser apresentadas no seu original, não sendo aceitas fotocópias autenticadas, podendo a Administração Pública, a seu exclusivo critério averiguar sua autenticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

7.4 - A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá solicitar os originais de quaisquer documentos apresentados em fotocópias, se julgar necessário.

7.5 - Qualquer documento apresentado em desacordo com o solicitado neste Edital será rejeitado, com a conseqüente desclassificação da empresa concorrente.

7.6 - Na data, horário e local indicado neste edital, o Pregoeiro fará o recebimento e efetuará a abertura das propostas comerciais.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

b) Classificará a proposta de menor preço, dentre as devidamente regularizadas, **Menor preço por Lote**, e aquelas também regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances a serem oferecidos verbalmente, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e seqüencialmente, **Menores preço por Lote**, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

d) Ordenará as propostas em ordem crescente de preços e verificará a conformidade da proposta de menor preço, **Menor preço por Lote**, com as demais exigências constantes deste Edital, depois de encerrada a etapa competitiva;

g) Declarará o vencedor da licitação, **Menor preço por Lote**, se constatadas as condições exigidas neste edital. Se a proposta de menor preço não atender as condições fixadas neste edital, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste edital;

g) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

h) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

i) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

j) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.2 - Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas e o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio entre os presentes para formulação dos lances verbais.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes no Artigo 18 deste Edital.

8.5 - Se a empresa vencedora do certame foi uma das cotadas com a finalidade de formação do preço de mercado para constar no edital, deverá manter o preço da cotação apresentada, exceto se ao final do certame, o valor for menor que o apresentado.

8.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.7 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo corrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos na Secretaria da própria Comissão.

8.8 - A falta de manifestação imediata motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.9 - O não oferecimento de razões no prazo deste Lote fará deserto o recurso.

8.10 - O recurso será julgado pelo Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8.11 - Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

9.2 - A convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3 - Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

9.4 - No ato de assinatura da ata de registro de preços, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observado a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5 – O fornecimento de peças será a partir do recebimento da solicitação expedida pelo Departamento Competente e vigorará 31 de Dezembro de 2016.

9.6 - O Prazo para fornecimento das peças, sempre que solicitado, não deverá exceder o prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) para o fornecimento de peças, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;

9.7 - Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega das peças, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente;

9.8 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, as peças entregues em desacordo com Edital.

9.9 – O fornecimento das peças será de forma parcelada a contar do recebimento do Aviso de Fornecimento.

9.10 - Segundo a conveniência e oportunidade, as peças solicitadas poderão ser retiradas diretamente na sede do fornecedor.

9.11 - O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade das peças entregues com as solicitadas, bem como dos serviços prestados.

9.12 - O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização das peças e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

9.13 - Em qualquer caso, os recebimentos seguiram a sistemática prevista no art. 73, II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

9.20 – As peças deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses.

10 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ ASSINAR a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame.

10.2 - O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8666/93.

10.3. É facultado à Administração quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

10.3 - Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 10.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

multa de 10% (Dez) por cento sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 87 da Lei nº 8666/93.

11 - PRAZO DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Araruna e os vencedores do certame, terá validade até 31 de Dezembro de 2016, a partir da data de sua assinatura.

11.2 - Os contratos celebrados em decorrência da utilização da Ata de Registro e Preços tem prazo de vigência próprio, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

11.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do ANEXO VIII e nas condições previstas neste edital.

12.2 - Os preços registrados por força desta licitação terão validade até 31 de Dezembro de 2016, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O município efetuará o pagamento conforme cronograma financeiro da Secretaria de Finanças, até 15 (quinze) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, da certidão negativa do INSS e do FGTS.

Parágrafo Único: Na apresentação da Nota Fiscal, por ocasião do pagamento, deverá constar discriminado na mesma, o local da prestação dos serviços. Sua omissão implicará na retenção tributária.

14 - DO REAJUSTE DO PREÇO

14.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.1.1 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa que teve seu preço registrado será convocada para alteração, por aditamento, do preço na Ata.

15 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 - Praticar todos os preços dispostos na proposta e na Ata de Registro de Preços.

15.2 - Promover os orçamentos, com os respectivos preços e aguardar a autorização de fornecimentos das peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 15.3 - Estar sediada em local que possibilite o cumprimento dos prazos desta licitação;
- 15.4 - Entregar as peças de primeira linha, originais e/ou genuínas nos preços propostos, consistentes nos preços ofertados.
- 15.5 - Cumprir os prazos estipulados neste edital;
- 15.6 - Aceitar devolução de peças que foram entregues em desacordo com a solicitação, com defeito, que não sejam de primeira linha ou genuínas, ou que apresentem qualquer característica diferente das exigidas;
- 15.7 - Trocar as peças que apresentarem defeito, mesmo após a sua instalação;
- 15.8 - Arcar com todos os custos de devolução e ré entrega quando as peças entregues forem incompatíveis com as requeridas, desde que a isto tenha dado causa;
- 15.9 - Substituir peças na forma estabelecida nos itens anteriores num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos;
- 15.10 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, quando da execução do objeto deste certame;
- 15.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- 15.12 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 15.13 - Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;
- 15.14 - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 15.15 - Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente ao fornecimento de peças, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão.
- 15.16 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos contratos decorrentes da Ata e Registro de Preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93.
- 15.17 - Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- 15.18 - Entende-se por “peças genuínas”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura.
- 15.19 - Por “peças de primeira linha”, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (auto-peças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura;

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 16.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições do presente instrumento, por meio de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
- 16.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas.
- 16.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 16.4. Rejeitar, no todo ou em parte, as peças em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

16.6. Atestar o recebimento das peças e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei n° 8666/93.

16.7. Aprovar ou reprovar as peças fornecidas pela empresa CONTRATADA em desacordo com o edital.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n° 10.520/02, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.2 - Os recursos deverão ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Araruna, localizado, em até 2 (dois) dias úteis anterior ao certame, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante deste edital, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso, no caso do não cumprimento, de forma injustificada, do prazo pactuado no presente contrato. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso.

18.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Araruna poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

19.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

19.4 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Pregoeiro, através do endereço: Praça Nossa Senhora do Rocio, n° 390 - Centro - Araruna- Paraná - Telefone (44) 3562-1383.

20 - ANEXOS AO EDITAL

20.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de idoneidade;
- c) Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- d) Anexo IV - Modelo de Carta Proposta;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- f)
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) Anexo VII– Modelo de Declaração das Condições de Habilitação;
- i) Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Araruna-PR, 09 de Março de 2016

ROMILDA APARECIDA COLLI DOS SANTOS
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para máquinas pesadas da Divisão de Viação/Obras e Serviços Urbanos, conforme descrição neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de peças justifica-se pela necessidade de manter, constantemente, a realização de serviços de mecânica geral, aquisição de peças, com vistas a garantir a normalização da operacionalidade do sistema viário, para manter as máquinas em perfeito estado de conservação e utilização.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 1 - MAQUINA PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR MODELO 930T

Valor Máximo do Lote: 68.877,63 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	7M4046 Bucha STD Comando	UNID	2	63,65	127,30
2	8N4110 Bucha Semi Comando	UNID	1	80,85	80,85
3	5S6419 Bucha STD	UNID	4	53,35	213,40
4	5S6420 Bucha STD	UNID	2	69,55	139,10
5	2P8889 Camisa do motor	UNID	4	25,74	102,96
6	5S6670 Anel da Camisa	UNID	12	5,40	64,80
7	9L5854 Banda	UNID	4	6,98	27,92
8	2P3858 Luva dianteira do virabrequim	UNID	1	58,24	58,24
9	5H2671 Chaveta do virabrequim	UNID	1	7,95	7,95
10	7N4525 Engrenagem do virabrequim	UNID	1	312,90	312,90
11	2P3859 Luva trazeira do virabrequim	UNID	1	34,96	34,96
12	7N9342 Arruela trazeira	UNID	2	103,50	207,00
13	7N9804 Pino do pistão	UNID	4	45,12	180,48
14	9H4015 Anel trava do pino	UNID	8	8,59	68,72
15	7S9404 Jg. De aneis do pistão	UNID	4	128,70	514,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

16	9S3111 Retentor Dianteiro Virabrequim	UNID	1	55,08	55,08
17	5S6296 Retentor Trazeiro Virabrequim	UNID	1	107,80	107,80
18	8N4111 Eixo Comando	UNID	1	824,00	824,00
19	4N7977 Eixo do balanceiro	UNID	1	696,46	696,46
20	5S5912 Fixador da Mola	UNID	8	32,24	257,92
21	2A4429 Trava da mola	UNID	16	2,88	46,08
22	2P1273 Junta da tampa lateral do motor	UNID	1	34,65	34,65
23	7S7144 Mola das Valvulas	UNID	8	19,00	152,00
24	5S6449 Valvula Escape	UNID	4	57,24	228,96
25	2A4429 Trava da Mola	UNID	16	2,82	45,12
26	5S6795 Anti Camara	UNID	2	241,82	483,64
27	7S3206 Anel da Anti-Camara	UNID	4	6,98	27,92
28	5S6452 Valvula Admissão	UNID	4	58,32	233,28
29	5S6277 Junta Cabeçote	UNID	1	223,72	223,72
30	8S1606 Junta da Tampa Cabeçote	UNID	1	31,32	31,32
31	2P2406 Polia Virabrequim	UNID	1	420,30	420,30
32	7N1152 Polia do Alternador	UNID	1	334,88	334,88
33	2Y4123 Correias do Motor	UNID	2	163,24	326,48
34	2P4004 Filtro do Oleo do carter	UNID	1	99,19	99,19
35	7S0542 Helice Soprar 6 pas	UNID	1	489,58	489,58
36	4M8047 Filtro do Ar Primario	UNID	1	174,80	174,80
37	8N4901 Filtro de Ar Secundario	UNID	1	143,20	143,20
38	2P5834 Filtro da Transmissão	UNID	1	139,12	139,12
39	4J6064 Filtro Hidraulico	UNID	2	112,32	224,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

40	2P1776 Filtro Tela do Carter	UNID	1	194,02	194,02
41	2M5407 Junta do Sistema Lubrificante	UNID	1	3,64	3,64
42	2F7590 Junta do Sistema Lubrificante	UNID	1	3,60	3,60
43	5P1263 Mangueira Superior Radiador	UNID	1	27,55	27,55
44	5P1262 Mangueira Inferior Radiador	UNID	1	22,22	22,22
45	6N4985 Junta Superior Radiador	UNID	1	42,40	42,40
46	6N4986 Junta Inferior do Radiador	UNID	1	30,36	30,36
47	5S1218 Valvula da Tampa Radiador	UNID	1	65,80	65,80
48	2Y1810 Nucleo	UNID	1	1.361,04	1.361,04
49	7N5908 Bomba d'água	UNID	1	1.986,48	1.986,48
50	9S2356 Coletor	UNID	1	590,76	590,76
51	8S8258 Junta do Coletor	UNID	4	8,76	35,04
52	2M2488 Prisioneiro do Coletor	UNID	2	6,72	13,44
53	7S6719 Prisioneiro do Coletor	UNID	6	6,93	41,58
54	1B5355 Porca do Prisioneiro	UNID	8	0,75	6,00
55	7S6630 Tubo Saida do Coletor	UNID	1	104,00	104,00
56	2Y3197 Silencioso	UNID	1	161,70	161,70
57	7S7681 Tubo Saida do Silencioso	UNID	1	70,84	70,84
58	5S0580 Abraçadeira	UNID	2	23,40	46,80
59	4M0310 Purificador de Ar	UNID	1	161,71	161,71
60	1P6060 Reparo Compressor de ar	UNID	1	157,50	157,50
61	1M1341 Garfo	UNID	2	23,54	47,08
62	1A9252 Terminal	UNID	2	36,04	72,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

63	3K4290	Terminal Haste Acelerador	UNID	2	25,76	51,52
64	2Y5797	Bomba Transf. Combustivel	UNID	1	45,50	45,50
65	7N2874	Tubo Injetora Nº 4	UNID	1	69,30	69,30
66	7N2873	Tubo Injetora Nº 3	UNID	1	76,30	76,30
67	4N2871	Tubo Injetora Nº 1	UNID	1	77,00	77,00
68	8M1584	Bico Injetor	UNID	4	65,10	260,40
69	1P2299	Filtro Diesel	UNID	1	69,30	69,30
70	4N2511	Bomba Alimentadora	UNID	1	220,18	220,18
71	7N0718	Chave Geral	UNID	1	147,40	147,40
72	3K1650	Chave Aquecedora	UNID	1	104,94	104,94
73	1M1882	Farol Sem Grade	UNID	2	95,88	191,76
74	1T0334	Rolamento do Conversor	UNID	1	228,60	228,60
75	0S1618	Parafuso	UNID	12	1,63	19,56
76	1T1401	Anel Trava do Rolamento	UNID	1	34,98	34,98
77	5K9064	Anel de Aço	UNID	1	17,68	17,68
78	3K0196	Defletor da Flange	UNID	4	27,90	111,60
79	6K7356	Luva do Trem de Força	UNID	1	550,84	550,84
80	9H5921	Junta	UNID	1	21,12	21,12
81	5S6045	Junta do carter	UNID	1	32,32	32,32
82	8S1963	Junta da tampa do carter	UNID	1	35,70	35,70
83	9M4849	Anel de vedação do tubo	UNID	5	3,61	18,05
84	2P2519	Tubo de óleo	UNID	1	455,62	455,62
85	2P2460	Tubo de óleo	UNID	1	151,06	151,06
86	8S0248	Respiro	UNID	1	77,19	77,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

87	4N3326 Mangote	UNID	1	54,88	54,88
88	9M9439 Tampa do purificador	UNID	1	28,52	28,52
89	1M7260 Cuba do purificador de ar	UNID	1	46,87	46,87
90	4N8945 Base do purificador de ar	UNID	1	152,72	152,72
91	8A2252 Pistão do compressor de ar	UNID	1	156,42	156,42
92	8A2248 Biela do compressor de ar	UNID	1	136,50	136,50
93	8A2251 Camisa do compressor de ar	UNID	1	199,82	199,82
94	2P7850 Virabrequim do compressor de ar	UNID	1	278,20	278,20
95	1B0696 Pino do terminal	UNID	3	15,26	45,78
96	1T0289 Trava	UNID	4	2,42	9,68
97	7V8937 Chicote da valvula de controle	UNID	1	276,39	276,39
98	3T5617 Anel da transmissão	UNID	4	71,61	286,44
99	1T0294 Anel Trava	UNID	1	8,42	8,42
100	1T1428 Fixador do Conversor	UNID	2	47,00	94,00
101	9M6937 Bucha da Transmissão	UNID	2	69,00	138,00
102	9P1332 Anel da Transmissão	UNID	2	56,12	112,24
103	0S1594 Parafuso	UNID	16	2,08	33,28
104	5P3133 Rolamento Transmissão	UNID	2	141,75	283,50
105	6P3733 Pino da Planetaria	UNID	6	83,93	503,58
106	7G1222 Anel Trava Transmissão	UNID	6	84,55	507,30
107	3T5502 Disco sinterizado da Transmissão	UNID	10	59,52	595,20
108	5P3114 Anel "O" da Transmissão	UNID	5	5,92	29,60
109	9P1331 Anel da Transmissão	UNID	5	18,00	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

110	7G1221 Anel	UNID	4	47,08	188,32
111	1T0099 Pino Elastico	UNID	20	1,08	21,60
112	9P6798 Anel Trava	UNID	3	72,72	218,16
113	3T5617 Anel	UNID	5	78,54	392,70
114	3T5520 Arruela	UNID	5	19,32	96,60
115	3T5767 Anel	UNID	5	43,71	218,55
116	3T5484 Pistão	UNID	5	119,70	598,50
117	3T5947 Guia	UNID	10	21,12	211,20
118	3T5766 Arruela	UNID	2	24,75	49,50
119	3T5506 Rolete	UNID	16	17,17	274,72
120	3T5490 Junta	UNID	3	9,72	29,16
121	3T6493 Rolamento	UNID	3	50,14	150,42
122	3T5554 Guia	UNID	5	37,40	187,00
123	3T6464 Anel Trava	UNID	3	7,52	22,56
124	6V5264 Rolamento	UNID	3	37,72	113,16
125	3T5582 Mola	UNID	1	39,22	39,22
126	3T5576 Anel	UNID	3	36,63	109,89
127	3T5552 Anel	UNID	8	17,85	142,80
128	6V5263 Rolamento de Agulhas	UNID	3	30,74	92,22
129	3T5508 Colar	UNID	6	43,20	259,20
130	3T5559 Eixo	UNID	1	1.106,82	1.106,82
131	3T5611 Arruela	UNID	5	23,50	117,50
132	6V5262 Rolamento de Agulhas	UNID	4	50,22	200,88
133	3T5549 Calço	UNID	4	40,94	163,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

134	3T5580 Anel	UNID	3	26,88	80,64
135	3T6483 Rolamento	UNID	1	405,60	405,60
136	3T5592 Anel de Aço	UNID	3	19,08	57,24
137	3T5615 Arruela	UNID	2	62,64	125,28
138	5P9439 Rolamento	UNID	1	49,68	49,68
139	3T5557 Eixo	UNID	1	1.052,76	1.052,76
140	3T6615 Anel	UNID	1	15,98	15,98
141	3T6614 Anel	UNID	1	3,96	3,96
142	3T8330 Retentor	UNID	2	47,84	95,68
143	6V5203 Anel Trava Externa	UNID	3	15,26	45,78
144	3T6491 Rolamento	UNID	1	367,40	367,40
145	3T6488 Rolamento	UNID	1	401,25	401,25
146	3T6480 Rolamento	UNID	1	277,72	277,72
147	3T5542 Flange	UNID	1	721,05	721,05
148	9M2036 Carda	UNID	1	486,39	486,39
149	6K5745 Tampa	UNID	1	297,79	297,79
150	6K5744 Caixa	UNID	1	341,25	341,25
151	5K2595 Retentor	UNID	2	49,00	98,00
152	2V3437 Tubo	UNID	1	108,07	108,07
153	9S7581 Conexão	UNID	2	13,20	26,40
154	6K8733 Anel	UNID	1	5,25	5,25
155	7L3283 Capa do rolamento do Pinhão	UNID	1	337,90	337,90
156	6K8330 Rolamento do pinhão	UNID	1	421,58	421,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

157	9H6079	Retentor	UNID	1	41,04	41,04
158	5K3274	Suporte	UNID	1	271,70	271,70
159	2K9470	Junta	UNID	1	12,09	12,09
160	5L2031	Capa do Rolamento	UNID	1	181,80	181,80
161	2K9158	Retentor	UNID	1	45,50	45,50
162	6K8329	Rolamento	UNID	1	196,46	196,46
163	6K8328	Capa do Rolamento	UNID	2	152,51	305,02
164	2Y5881	Coroa	UNID	1	2.040,48	2.040,48
165	6K9468	Arruela de Ajuste	UNID	2	37,44	74,88
166	8K5991	Engrenagem Planetaria	UNID	1	700,92	700,92
167	2K9286	Arruela	UNID	8	18,19	145,52
168	2K8797	Cruzeta do Diferencial	UNID	2	274,16	548,32
169	0S1566	Parafuso	UNID	28	3,47	97,16
170	5H6734	Anel de Vedação	UNID	8	2,43	19,44
171	7M8485	Anel	UNID	5	1,58	7,90
172	7K7430	Suporte	UNID	1	455,91	455,91
173	7K4942	Sangria	UNID	10	7,80	78,00
174	4V8417	Pastilha	UNID	8	112,36	898,88
175	4V4852	Pistão de Freio	UNID	8	102,46	819,68
176	4V6521	Reparo Pinça Freio	UNID	4	88,00	352,00
177	1V3323	Prisioneiro do Cubo	UNID	40	9,20	368,00
178	0S1589	Parafuso do Cubo	UNID	40	3,67	146,80
179	3K0453	Porca da roda	UNID	40	4,77	190,80
180	3H0122	Engraxadeira reta	UNID	10	7,91	79,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

181	2K9154 Anel	UNID	1	30,94	30,94
182	5K5288 Retentor do cubo	UNID	4	139,10	556,40
183	6K0355 Anel	UNID	4	15,26	61,04
184	8K5999 Engrenagem 9 Dentes	UNID	1	510,40	510,40
185	8K5705 Arruela	UNID	4	40,48	161,92
186	2V1074 Pino Caixa Satellite	UNID	6	81,84	491,04
187	7K1699 Arruela	UNID	24	12,35	296,40
188	7K1701 Arruela	UNID	12	26,73	320,76
189	5M2054 Rolamento	UNID	24	32,90	789,60
190	6K0357 Anel	UNID	4	18,36	73,44
191	5P2526 Capa do Rolamento	UNID	1	493,90	493,90
192	5K5288 Retentor Do Cone	UNID	4	131,30	525,20
193	6K8275 Rolamento Cone	UNID	2	333,90	667,80
194	6B3223 Capa do Rolamento	UNID	2	254,66	509,32
195	2K9249 Trava	UNID	8	10,12	80,96
196	6H4209 Trava de ferro	UNID	8	1,49	11,92
197	4K4879 Anel da roda	UNID	4	53,35	213,40
198	4K4907 Aro da Roda	UNID	1	310,62	310,62
199	4K9714 Valvula	UNID	1	340,20	340,20
200	6K6801 Tubo do freio	UNID	1	147,74	147,74
201	6K8214 Conexão	UNID	1	159,50	159,50
202	5K9245 Conexão	UNID	2	27,75	55,50
203	3B7255 Adaptador	UNID	1	9,10	9,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

204	6K8120	Tubo da valvula de freio	UNID	1	128,62	128,62
205	2R0617	Valvula do Pedal Freio	UNID	2	372,60	745,20
206	4V5414	Camara de Pressão	UNID	1	1.483,04	1.483,04
207	4H6112	Respiro do Alojamento	UNID	2	64,64	129,28
208	4V5415	Reparo do Cilindro Mestre	UNID	2	136,62	273,24
209	7K2738	Valvula de Emergencia	UNID	1	205,66	205,66
210	2Y3790	Buzina	UNID	1	303,80	303,80
211	2K9096	Punho	UNID	1	104,16	104,16
212	CAT 006	Reparo Cilindro Direção	UNID	2	106,70	213,40
213	7J9842	Bucha	UNID	2	50,88	101,76
214	5P0091	Retentor da Bucha	UNID	4	10,50	42,00
215	7J9843	Haste do Pistão Direção	UNID	1	544,50	544,50
216	CAT 004	Reparo Cilindro Levantamento	UNID	4	165,36	661,44
217	7J9864	Haste Pistão Levantamento	UNID	1	1.300,37	1.300,37
218	7J9699	Bucha	UNID	2	70,72	141,44
219	6J2242	Mancal	UNID	2	91,08	182,16
220	5P0094	Retentor	UNID	2	12,60	25,20
221	5P0065	Retentor	UNID	2	15,68	31,36
222	CAT 005	Reparo Cilindro Inclinação	UNID	4	146,52	586,08
223	7J9682	Bucha	UNID	2	95,55	191,10
224	5P0093	Retentor	UNID	2	14,70	29,40
225	7J9721	Haste Cilindro Inclinação	UNID	1	717,22	717,22
226	1U2665	Cartucho da Bomba	UNID	1	1.411,92	1.411,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

227	6K7701	Cilindro de Freio	UNID	1	484,64	484,64
228	9K5882	Cilindro Mestre	UNID	1	451,26	451,26
229	9K5881	Reparo do Cilindro	UNID	1	112,86	112,86
230	8J4691	Dente da Concha	UNID	9	211,12	1.900,08
231	8J2928	Parafuso do Dente	UNID	18	15,30	275,40
232	8J2933	Porca do Parafuso	UNID	36	4,17	150,12
233	2Y3939	Lamina 1" 18 Furos	UNID	1	302,10	302,10
234	1J5607	Parafuso da Lamina	UNID	18	13,95	251,10
235	7K9344	Pino do Braço Levantamento	UNID	2	205,92	411,84
236	3B8489	Engraxadeira Reta	UNID	15	2,94	44,10
237	2K0703	Arruela	UNID	4	14,42	57,68
238	6K0696	Placa	UNID	2	58,30	116,60
239	6K6175	Pino	UNID	2	113,36	226,72
240	8F8804	Parafuso	UNID	4	5,98	23,92
241	7K9604	Bucha	UNID	2	137,64	275,28
242	7K0088	Bucha	UNID	2	55,86	111,72
243	0S1573	Parafuso	UNID	4	3,82	15,28
244	7K9343	Pino	UNID	4	103,95	415,80
245	3B8488	Engraxadeira 45°	UNID	15	3,85	57,75
246	6K6053	Pino	UNID	2	100,10	200,20
247	6K6054	Pino	UNID	2	94,94	189,88
248	6K6046	Pino	UNID	1	109,18	109,18
249	6K6047	Pino	UNID	1	94,83	94,83
250	2J6884	Parafuso	UNID	2	5,24	10,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

251	3K2889 Porca Parlock	UNID	4	2,55	10,20
252	6K6045 Pino	UNID	2	114,84	229,68
253	6K4385 Embuchamento	UNID	4	102,83	411,32
254	7K9603 Bucha	UNID	2	114,45	228,90
255	6K4386 Ressalto	UNID	2	96,60	193,20
256	7K9601 Bucha	UNID	2	75,60	151,20
257	7K9602 Bucha	UNID	2	69,75	139,50
258	7K9208 Retentor	UNID	8	18,19	145,52
259	7K9202 Retentor	UNID	24	10,34	248,16
260	7K9589 Bucha da Haste	UNID	2	67,84	135,68
261	7K7176 Pino	UNID	2	95,95	191,90
262	7K8593 Arruela	UNID	4	8,03	32,12
263	2D4867 Engraxadeira	UNID	10	8,16	81,60
264	6K6185 Pino da Articulação	UNID	2	84,24	168,48
265	6K6051 Pino do Eixo Dianteiro	UNID	2	211,46	422,92
266	4F6888 Retentor do Pino	UNID	8	39,24	313,92
267	6K6390 Ressalto em Aço	UNID	4	111,36	445,44
268	6K4197 Bucha	UNID	2	216,81	433,62
269	3B4508 Arruela de Pressão	UNID	30	0,71	21,30
270	2B7557 Junta	UNID	2	2,12	4,24
271	6K4178 Colar	UNID	1	156,98	156,98
272	6K4180 Pino	UNID	1	290,44	290,44
273	6K4177 Bucha	UNID	1	115,92	115,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

274	6K4186	Retentor	UNID	4	36,00	144,00
275	6K4192	Pino	UNID	1	311,85	311,85
276	6K4185	Espaçador	UNID	1	79,04	79,04
277	6K4191	Tampa	UNID	1	234,35	234,35
278	6K4193	Placa	UNID	1	289,80	289,80
279	0S1585	Parafuso	UNID	20	2,77	55,40
280	6K4187	Jg Calço	UNID	2	69,76	139,52
281	6K4189	Espaçador	UNID	1	164,45	164,45
282	7K0394	Rolamento Cone	UNID	2	199,02	398,04
283	6H3568	Capa do Rolamento	UNID	2	137,74	275,48
284	6K4188	Jg Calço	UNID	1	123,20	123,20
285	6H1309	Retentor	UNID	3	10,12	30,36
286	1K8052	Placa	UNID	1	174,72	174,72

LOTE 2- MAQUINA MOTONIVELADORA CATERPILAR MODELO 120B

Valor Máximo do Lote: 57.970,31 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais e trinta e um centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	0S1585 Parafusos	UNID	10	2,38	23,80
2	3B4508 Arruela de pressão	UNID	10	0,74	7,40
3	0S0509 Parafusos	UNID	20	0,58	11,60
4	3B4506 Arruela de pressão	UNID	20	0,64	12,80
5	0S1588 Parafusos	UNID	50	0,29	14,50
6	5P1263 Mangueira Superior do Radiador	UNID	2	26,10	52,20
7	1M7822 Junta Inferior Colmeia	UNID	1	34,65	34,65
8	1M7821 Junta Superior da Colmeia	UNID	1	36,00	36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

9	2Y1341 Silencioso	UNID	1	166,38	166,38
10	9S7534 Tubo de Saida	UNID	1	51,51	51,51
11	2F5152 Abraçadeira do Silencioso	UNID	2	25,74	51,48
12	4M9334 Filtro de Ar Primario	UNID	1	201,88	201,88
13	2S1286 Filtro de Ar Secundario	UNID	1	170,98	170,98
14	5S5237 Protetor Inf da Helice	UNID	1	376,95	376,95
15	9M5477 Bucha do Comando	UNID	1	73,15	73,15
16	5S6670 Anel da Camisa	UNID	18	6,36	114,48
17	7M4046 Bucha do Comando	UNID	4	62,98	251,92
18	8N8223 Bronzina do Mancal	UNID	7	74,90	524,30
19	8N8224 Bronzina da Biela	UNID	4	65,10	260,40
20	5S6296 Retentor do Virabrequim	UNID	1	118,80	118,80
21	5S6449 Valvula do Escape	UNID	6	50,76	304,56
22	5S5912 Fixador das Valvulas	UNID	12	34,56	414,72
23	2A4429 Trava das Valvulas	UNID	12	2,70	32,40
24	7S7144 Mola das Valvulas	UNID	6	20,80	124,80
25	2P9584 Amortecedor	UNID	1	1.004,88	1.004,88
26	7S3206 Anel da Anti-Camara	UNID	6	6,83	40,98
27	5S6452 Valvula da Admissão	UNID	6	50,22	301,32
28	5S6281 Junta do Cabeçote	UNID	1	242,52	242,52
29	2P1262 Guia de Valvula	UNID	12	21,84	262,08
30	5S7218 Sede de Valvula Admissão	UNID	6	25,07	150,42
31	2P1757 Cubo	UNID	1	356,25	356,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

32	8H9789 Rolamento	UNID	1	59,36	59,36
33	3L1425 Rolamento	UNID	1	209,76	209,76
34	2P6128 Polia do Alternador	UNID	1	302,68	302,68
35	7M0185 Correia do Motor	UNID	2	164,78	329,56
36	2Y1917 Polia do Alternador	UNID	1	231,12	231,12
37	4M2969 Junta do Carter	UNID	1	28,80	28,80
38	9M4849 Anel "O"	UNID	4	2,82	11,28
39	8S9300 Filtro Tela	UNID	1	161,00	161,00
40	2P2519 Tubo	UNID	1	376,20	376,20
41	2P2460 Tubo do Oleo	UNID	1	170,98	170,98
42	5S0484 Filtro de Oleo	UNID	2	73,80	147,60
43	2P0662 Bomba d'água	UNID	1	1.818,96	1.818,96
44	4N6556 Gaxeta da Bomba d'água	UNID	1	37,31	37,31
45	8S7762 Anel de Porcelana	UNID	1	16,83	16,83
46	8S8821 Anel da Bomba d'água	UNID	1	1,64	1,64
47	6H3957 Rolamento da Bomba d'água	UNID	1	55,80	55,80
48	1P9952 Rotor da Bomba d'água	UNID	1	89,10	89,10
49	5S6051 Junta do Nucleo	UNID	2	5,50	11,00
50	7S3625 Cotovelo Tubulação Ar	UNID	1	502,92	502,92
51	4N3302 Tampa do Suporte do Filtro	UNID	1	397,80	397,80
52	1P2299 Filtro Combustivel	UNID	2	71,40	142,80
53	8S8258 Junta do Coletor de Escape	UNID	6	8,10	48,60
54	7S6719 Prisioneiro do Coletor	UNID	10	6,58	65,80
55	2M2488 Prisioneiro do Coletor	UNID	2	6,72	13,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

56	1B5355 Porcas dos Prisoneiros	UNID	12	0,61	7,32
57	6N1965 Tubo Injetor N° 05	UNID	1	70,04	70,04
58	4N3283 Tubo Injetor N° 03	UNID	1	61,88	61,88
59	4N3700 Horometro	UNID	1	123,17	123,17
60	5M1065 Medidor do Oleo	UNID	1	70,98	70,98
61	1P7324 Vela Aquecedora	UNID	6	62,06	372,36
62	4B4910 Mola do plator de embreagem	UNID	3	6,98	20,94
63	2H5041 Fixador das molas	UNID	3	14,85	44,55
64	2H3517 Rolamento cone da embreagem	UNID	1	345,00	345,00
65	7M5130 Pino elastico	UNID	5	1,87	9,35
66	5H0057 Luva	UNID	1	174,30	174,30
67	4D1605 Mola do Pedal Embreagem	UNID	1	92,07	92,07
68	6D2348 Disco de Embreagem	UNID	2	293,02	586,04
69	5H0047 Placa Separadora	UNID	1	311,40	311,40
70	5H3729 Mola da Embreagem	UNID	6	97,37	584,22
71	5D7139 Alavanca da Embreagem	UNID	3	301,32	903,96
72	2D8212 Placa do Cubo Embreagem	UNID	1	240,38	240,38
73	1B8714 Chaveta do Garfo	UNID	1	10,45	10,45
74	2A1736 Manopla do Comando	UNID	7	28,28	197,96
75	5D1129 Eixo do Cambio	UNID	1	257,04	257,04
76	4D5508 Eixo	UNID	1	178,76	178,76
77	4D5509 Retentor da haste	UNID	2	30,80	61,60
78	4K4114 Retentor do eixo do comando	UNID	1	15,98	15,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

79	4D2698 Garfo do comando	UNID	1	357,88	357,88
80	6F3824 Bucha do eixo do comando	UNID	1	40,95	40,95
81	0L0974 Gaxeta do comando	UNID	1	20,14	20,14
82	5D0979 Alavanca do cambio	UNID	1	413,82	413,82
83	4D2703 Garfo do cambio	UNID	1	280,12	280,12
84	4D6069 Trava do garfo	UNID	2	26,97	53,94
85	3D7912 Haste do Cambio	UNID	1	318,62	318,62
86	1A5592 Tampa da Alavanca	UNID	1	79,52	79,52
87	1A5551 Mola do Freio Transmissão	UNID	1	14,84	14,84
88	1B0936 Retentor do Pinhão Central	UNID	2	57,24	114,48
89	1A6057 Jg Lona Freio Transmissão	UNID	1	77,28	77,28
90	3H1996 Rolamento do Eixo Superior	UNID	1	295,74	295,74
91	5H0033 Retentor do Eixo Superior	UNID	1	54,52	54,52
92	6F5674 Bucha do Eixo Superior	UNID	1	40,59	40,59
93	3F8120 Bucha do Eixo	UNID	1	73,84	73,84
94	4D2227 Engrenagem 27 Dentes	UNID	1	1.373,40	1.373,40
95	2F6046 Pinhão Transmissão 20 Dentes	UNID	1	1.225,40	1.225,40
96	2F5867 Bucha do eixo secundario	UNID	1	398,04	398,04
97	5M0704 Rolamento do Eixo Secundario	UNID	1	670,70	670,70
98	2F5890 Luva	UNID	1	128,34	128,34
99	2F6067 Anel Vedação	UNID	1	12,74	12,74
100	4F2039 Trava do rolamento	UNID	2	8,93	17,86
101	1F4232 Calço da transmissão	UNID	20	8,18	163,60
102	4D2219 Engrenagem 28/30 dentes	UNID	1	1.216,08	1.216,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

103	3F0019 Colar	UNID	1	797,94	797,94
104	4D9099 Caixa do Eixo Intermediario	UNID	1	315,00	315,00
105	5F3106 Anel Vedação Eixo Secundario	UNID	4	2,46	9,84
106	4D1608 Retentor Eixo Superior	UNID	4	20,20	80,80
107	4D2268 Tampa Caixa do Eixo Superior	UNID	1	277,95	277,95
108	7M1154 Cone Rolamento Eixo	UNID	1	251,68	251,68
109	4D3898 Coroa 32 Dentes	UNID	1	1.854,72	1.854,72
110	1B6573 Capa Rolamento do Pinhão Transmissão	UNID	1	588,06	588,06
111	1B6572 Rolamento Pinhão Transmissão	UNID	1	576,18	576,18
112	5D0304 Trava do Rolamento	UNID	1	3,82	3,82
113	1H8278 Anel de Vedação da Caixa	UNID	3	6,24	18,72
114	4D2169 Engrenagem 33 Dentes	UNID	1	1.628,16	1.628,16
115	3F0010 Rolamento de Gaiola	UNID	1	367,40	367,40
116	3D0490 Prisioneiro do Alojamento da Transmissão.	UNID	18	5,64	101,52
117	4D3145 Junta da Tampa Transmissão	UNID	1	45,90	45,90
118	0S1587 Parafusos do alojamento da transmissão	UNID	30	2,88	86,40
119	3B4508 Arruela de Pressão	UNID	30	0,64	19,20
120	1F4717 Porca da Tampa Alojamento	UNID	20	1,18	23,60
121	1D4719 Porca dos prisioneiros da tampa	UNID	45	1,20	54,00
122	3B4508 Arruela de Pressão da Tampa	UNID	45	0,77	34,65
123	4D6589 Prisioneiro da Tampa Lateral	UNID	16	15,81	252,96
124	3D9142 Respiro do Alojamento	UNID	2	57,95	115,90
125	2D5238 Prisioneiro da Roda	UNID	56	9,40	526,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

126	4D6171 Porca da Roda	UNID	56	2,70	151,20
127	2D8114 Castanha da Roda	UNID	40	18,70	748,00
128	8B5935 Filtro da Transmissão	UNID	1	65,65	65,65
129	7D7442 Cubo do Tanden	UNID	1	2.542,32	2.542,32
130	7B0368 Retentor do Eixo Central	UNID	2	39,56	79,12
131	2B3112 Junta do Mancel	UNID	2	37,83	75,66
132	4D6695 Anel do Mancel	UNID	2	11,16	22,32
133	6D6859 Bucha do Mancel	UNID	2	113,40	226,80
134	7B0365 Calço do Mancel	UNID	10	6,68	66,80
135	7B0366 Calço do Mancel	UNID	10	8,25	82,50
136	0S1589 Parafuso do Mancel	UNID	30	4,17	125,10
137	3B4510 Arruela do Parafuso Mancel	UNID	30	0,98	29,40
138	0S0468 Prisioneiro do Tanden	UNID	37	9,18	339,66
139	4D3848 Rolamento Eixo do Tanden	UNID	1	524,16	524,16
140	1B3931 Capa Rol Eixo do Tanden	UNID	1	290,88	290,88
141	9D2717 Chaveta do Eixo	UNID	2	11,88	23,76
142	1M2069 Porca do Eixo	UNID	2	76,44	152,88
143	8F8049 Trava do Eixo	UNID	4	7,35	29,40
144	5D0505 Retentor do Eixo Trazeiro	UNID	4	41,85	167,40
145	4B2732 Junta do Tanden	UNID	4	15,52	62,08
146	4B9374 Capa do rolamento do pinhão central	UNID	1	445,20	445,20
147	2D4010 Ajustador do tanden	UNID	1	667,08	667,08
148	7D7259 Rolamento Eixo Central	UNID	1	971,52	971,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

149	2Y1037 Tampa do tanden	UNID	1	451,80	451,80
150	0S1621 Parafuso da Tampa	UNID	10	2,35	23,50
151	4B8759 Cilindro da Roda	UNID	1	249,48	249,48
152	2D3439 Tubo do Freio L.E	UNID	1	60,90	60,90
153	4D6956 Conexão "T"	UNID	2	25,07	50,14
154	4D3273 Sapata do Freio	UNID	1	409,86	409,86
155	1F8802 Arrebite da Lona de Freio	UNID	400	0,36	144,00
156	2Y3796 Reparo do Patim de Freio	UNID	4	51,41	205,64
157	4B8317 Suporte do Patim de Freio	UNID	2	136,71	273,42
158	4D3270 Cabo de Regulagem	UNID	2	21,84	43,68
159	3D2327 Junta da Tampa do Cubo	UNID	2	9,81	19,62
160	2D5961 Pino Central	UNID	2	354,20	708,40
161	3B8489 Graxeira Reta	UNID	10	2,94	29,40
162	2D4211 Braço de Direção	UNID	2	204,60	409,20
163	1B4156 Porca Castelo	UNID	2	29,40	58,80
164	2D4215 Manga de Eixo L.D	UNID	1	808,80	808,80
165	8D2327 Retentor da Manga de Eixo	UNID	2	51,36	102,72
166	8D0994 Haste LD.	UNID	1	460,56	460,56
167	3F6338 Terminal LE	UNID	1	218,36	218,36
168	5F8363 Calço do Segmento	UNID	8	13,80	110,40
169	9H2257 Retentor do Eixo Dianteiro	UNID	4	34,30	137,20
170	1D1158 Chaveta do Eixo Sem Fim	UNID	2	5,46	10,92
171	2F7999 Mancal do Eixo Sem Fim	UNID	2	117,76	235,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

172	3B6695 Engrenagem do Eixo Dianteiro	UNID	1	1.658,88	1.658,88
173	8B5935 Filtro do Hidraulico	UNID	2	69,55	139,10
174	2D3188 Garfo do Cardan	UNID	2	88,36	176,72
175	2D2978 Cruzeta da Cardan	UNID	2	61,48	122,96
176	2Y1522 Garfo da Cruzeta	UNID	2	77,90	155,80
177	2D3765 Cruzeta do Controle Força	UNID	2	170,13	340,26
178	6F1750 Bucha do Eixo Inclinação Roda	UNID	2	23,04	46,08
179	6F1752 Eixo Controle Inclinação Roda	UNID	2	115,56	231,12
180	2Y1529 Cardan Inclinação Roda	UNID	1	323,98	323,98
181	7D7714 Alavanca do Comando	UNID	6	60,48	362,88
182	7B4135 Junta da Tampa Caixa Comando	UNID	2	33,66	67,32
183	1A2029 Parafuso Tampa Caixa Comando	UNID	20	2,22	44,40
184	4D9757 Eixo do Controle Força	UNID	1	1.092,28	1.092,28
185	1F3786 Bucha do Eixo	UNID	1	86,92	86,92
186	4F4762 Eixo do Comando	UNID	5	64,80	324,00
187	2F7743 Mola da Placa do Comando	UNID	47	3,12	146,64
188	7F7935 Placa Comando	UNID	10	52,32	523,20
189	9F5116 Pino Trava do Suporte	UNID	11	18,00	198,00
190	2D5572 Unha do Escarificador	UNID	11	53,46	588,06
191	3F5108 Parafuso da Lamina	UNID	15	4,58	68,70
192	4K0367 Porca da Lamina	UNID	36	2,32	83,52
193	7D2052 Canto da Lamina	UNID	2	206,46	412,92
194	5D6454 Espaçador L.D Circulo	UNID	2	75,66	151,32
195	6B3160 Espaçador L.E Circulo	UNID	2	85,80	171,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

196	5D6201 Sapata do Gira Cilrcilo L.D	UNID	2	218,96	437,92
197	5D6459 Calço da Sapata	UNID	10	10,40	104,00
198	4B5810 Calço da Sapata L.E	UNID	10	11,55	115,50
199	3K6454 Retentor do Gira Circulo	UNID	1	56,71	56,71
200	8D5344 Engrenagem Aluminio 36 Dentes	UNID	1	1.015,20	1.015,20
201	6D2362 Sem Fim da Reversão	UNID	1	373,86	373,86
202	3D4443 Eixo da Reversão	UNID	1	240,24	240,24
203	4D6665 Eixo do Acoplamento	UNID	1	143,10	143,10
204	2D9870 Retentor da Reversão	UNID	2	22,05	44,10
205	4D6664 Acoplamento da Reversão	UNID	4	73,60	294,40
206	6F2320 Bucha do Eixo Deslocamento Lateral	UNID	6	42,57	255,42
207	3B5066 Luva do Eixo Deslocamento Lateral	UNID	1	29,58	29,58
208	3B2275 Chaveta do Eixo Deslocamento Lateral	UNID	1	10,78	10,78
209	2D6362 Calço da Cremalheira	UNID	20	7,21	144,20
210	2D6382 Engrenagem 32 Dentes	UNID	1	975,82	975,82
211	7D2196 Luva do Mecanismo de Levante da Lamina	UNID	2	419,90	839,80
212	4B7064 Eixo da Engrenagem Sem Fim	UNID	1	247,17	247,17
213	5D9558 Lamina 13 Furos 3/4	UNID	1	781,20	781,20

LOTE 3- MAQUINA RETROESCAVADEIRA JCB

Valor Máximo do Lote: 29.249,38 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	17/913600 Bomba alimentadora	UNID	1	493,96	493,96
2	581/18063 Filtro da Transmissão	UNID	1	94,83	94,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

3	320/08651	Esticador da correia	UNID	1	517,79	517,79
4	53103205	Dente da lamina	UNID	4	77,28	309,12
5	82300470	Arruelas de calço	UNID	3	18,60	55,80
6	91458401	Cruzeta do cardan	UNID	3	103,40	310,20
7	81180001	Pino da concha dianteira	UNID	1	118,56	118,56
8	90704100	Rolamento do eixo dianteiro	UNID	1	440,36	440,36
9	80900093	Bucha do chassi	UNID	1	145,60	145,60
10	33116516	Separador do disco da transmissão	UNID	5	35,10	175,50
11	80800388	Bucha de bronze	UNID	1	242,25	242,25
12	12304237	Vedador	UNID	1	46,46	46,46
13	12305228	Bucha	UNID	4	53,00	212,00
14	81300456	Vedador	UNID	4	30,36	121,44
15	80800385	Bucha de bronze	UNID	1	199,28	199,28
16	81150483	Pino	UNID	3	139,10	417,30
17	81170098	Pino	UNID	1	325,50	325,50
18	81300427	Vedador	UNID	3	27,00	81,00
19	80900125A	Bucha	UNID	3	79,31	237,93
20	450/12403	Engrenagem planetária	UNID	1	274,56	274,56
21	90750200	Rolamento de gaiola	UNID	1	273,24	273,24
22	921/50000	Espaçador	UNID	2	28,20	56,40
23	450/10205	Coroa anelar	UNID	1	2.333,76	2.333,76
24	90450033	Retentor	UNID	1	226,80	226,80
25	90752200	Rolamento	UNID	1	303,60	303,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

26	459/70133	Flange da cruzeta	UNID	1	993,60	993,60
27	80420172	Retentor da flange	UNID	1	209,09	209,09
28	20525552	Bomba da transmissão	UNID	1	2.070,00	2.070,00
29	45950431	Eixo da bomba de transmissão	UNID	1	2.197,78	2.197,78
30	91610012	Rolamento do eixo	UNID	1	148,40	148,40
31	22031068	Anel trava do eixo	UNID	1	45,00	45,00
32	82600512	Pino trava	UNID	3	9,10	27,30
33	320/08609	Correia do motor	UNID	2	394,02	788,04
34	33901027	Helice do motor	UNID	1	246,34	246,34
35	12500202	Coxim do motor	UNID	1	533,50	533,50
36	02103426	Retentor do virabrequim	UNID	1	1.031,37	1.031,37
37	02101408	Junta do coletor	UNID	1	111,87	111,87
38	02101409	Junta do coletor	UNID	1	90,90	90,90
39	81150557	Pino	UNID	3	134,20	402,60
40	02101407	Junta do coletor	UNID	1	44,55	44,55
41	02103516	Resfriador de oleo	UNID	1	1.496,48	1.496,48
42	320/08651	Tensor da Correia	UNID	1	512,10	512,10
43	320/07155	Filtro do óleo combustivel	UNID	1	132,60	132,60
44	32/925915	Filtro segmentador da agua	UNID	1	157,94	157,94
45	80800210	Arruelas de ajuste	UNID	3	66,56	199,68
46	80800209	Arruelas de ajuste	UNID	3	100,80	302,40
47	90709200	Rolamento do cubo	UNID	1	203,04	203,04
48	90709000	Rolamento do pinhão	UNID	1	190,08	190,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

49	90709100	Rolamento da flange	UNID	1	171,70	171,70
50	90750023	Retentor da flange	UNID	3	140,70	422,10
51	90406200	Retentor do cubo dianteiro	UNID	3	184,37	553,11
52	90705700	Rolamento do cubo dianteiro	UNID	1	102,46	102,46
53	33114862	Terminal de direção	UNID	1	1.001,00	1.001,00
54	45820353	Disco de fricção	UNID	4	72,54	290,16
55	45820285	Separador do disco	UNID	5	76,44	382,20
56	91460181	Conjunto do cardan dianteiro	UNID	1	1.244,76	1.244,76
57	33115520	Disco de fricção da transmissão	UNID	4	102,46	409,84
58	993/99391	Lamina da concha dianteira	UNID	1	2.410,40	2.410,40
59	531/03208	Dente de canto LE	UNID	1	154,44	154,44
60	531/03209	Dente de canto LD	UNID	1	141,96	141,96
61	82100295	Anel trava do tambor	UNID	3	24,25	72,75
62	82310266	Encosto da mola	UNID	3	80,25	240,75
63	320/04133	Filtro do lubrificante	UNID	2	180,94	361,88
64	581/18076	Filtro	UNID	1	195,80	195,80
65	32/925346	Filtro do Hidraulico	UNID	1	279,72	279,72
66	80900102	Bucha do chassi	UNID	3	132,06	396,18
67	81400345	Mola da transmissão	UNID	3	90,09	270,27

LOTE 4 - MAQUINA PA CARREGADEIRA CASE MODELO W20 E
Valor Máximo do Lote: 60.340,60 (sessenta mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	J911566 Correia do motor	UNID	1	153,00	153,00
2	A189402 Helice do motor	UNID	1	598,00	598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

3	147271A1	Mangueira superior do radiador	UNID	1	72,00	72,00
4	147272A1	Mangueira inferior do radiador	UNID	1	94,00	94,00
5	L46821 Coxim do radiador		UNID	1	16,00	16,00
6	E159690	Coxim superior do radiador	UNID	1	16,00	16,00
7	E60048 Tampa do radiador		UNID	1	22,00	22,00
8	145216A1	Filtro de ar interno	UNID	1	92,00	92,00
9	145215A1	Filtro de ar externo	UNID	1	142,00	142,00
10	E155521	Chapeu de chuva	UNID	1	147,00	147,00
11	E61617 Copo do pré filtro		UNID	1	7,00	7,00
12	E61616 Tampa do copo do pré filtro		UNID	1	7,00	7,00
13	E97671 Tubo de saída do escape		UNID	1	100,00	100,00
14	147273A1	Silencioso do motor	UNID	1	429,00	429,00
15	E67923 Abraçadeira do escape		UNID	3	32,00	96,00
16	J918944	Esticador da correia	UNID	1	372,00	372,00
17	A77703	ombra d'agua	UNID	1	348,00	348,00
18	J903663	Tampa do distribuidor	UNID	1	113,00	113,00
19	J914385	Junta da tampa do distribuidor	UNID	1	65,00	65,00
20	J920758	Carcaça do distribuidor	UNID	1	684,00	684,00
21	J916131	Junta da carcaça	UNID	1	45,00	45,00
22	J904353	Retentor do distribuidor	UNID	1	168,00	168,00
23	J901683	Coletor	UNID	1	742,00	742,00
24	3927154	Junta do coletor	UNID	4	11,00	44,00
25	J901356	Junta da turbina	UNID	1	8,50	8,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

26	J921558	Radiador de óleo	UNID	1	466,00	466,00
27	J929792	Junta do radiador de óleo	UNID	1	39,00	39,00
28	3908615	Filtro do radiador do óleo	UNID	1	76,00	76,00
29	J929791	Junta do radiador de óleo	UNID	1	54,00	54,00
30	J910284	Volante do motor	UNID	1	116,00	116,00
31	J901774	Engrenagem do volante	UNID	1	227,00	227,00
32	J902666	Junta da tampa do cabeçote	UNID	4	21,00	84,00
33	E155965	Cabo do acelerador	UNID	1	114,00	114,00
34	A76747	Junta esferica	UNID	1	13,00	13,00
35	E157485	Boia do tanque de combustivel	UNID	1	119,00	119,00
36	J909438	Tubo do cilindro nº 01	UNID	1	70,00	70,00
37	J903486	Tubo do cilindro nº 02	UNID	1	77,00	77,00
38	J903487	Tubo do cilindro nº 03	UNID	1	68,00	68,00
39	J903488	Tubo do cilindro nº 04	UNID	1	78,00	78,00
40	J903489	Tubo do cilindro nº 05	UNID	1	60,00	60,00
41	J903490	Tubo do cilindro nº 06	UNID	1	68,00	68,00
42	J903640	Filtro de óleo diesel	UNID	1	56,00	56,00
43	J925274	Filtro separador de agua	UNID	1	75,00	75,00
44	146919A1	Indicador de Temperatura da Transmissão	UNID	1	78,00	78,00
45	146920A1	Indicador do combustivel	UNID	1	92,00	92,00
46	147362A1	Indicador de Temperatura da Agua	UNID	1	89,00	89,00
47	146922A1	Sinaleira de 4 funções	UNID	1	86,00	86,00
48	146923A1	Manometro de ar	UNID	1	81,00	81,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

49	147451A1	Tacometro 24 volts	UNID	1	260,00	260,00
50	A77797	Valvula selenoide	UNID	1	431,00	431,00
51	146724A1	Chave de luz	UNID	1	88,00	88,00
52	146722A1	Chave de partida	UNID	1	87,00	87,00
53	E64209	Sensor de pressão de ar	UNID	1	226,00	226,00
54	198238C1	Sensor de temperatura	UNID	1	468,00	468,00
55	E62038	Sensor do óleo do motor	UNID	1	36,00	36,00
56	E157575	Sensor do filtro de ar	UNID	1	495,00	495,00
57	L108238	Sensor de pressão do óleo	UNID	1	152,00	152,00
58	E157492	Sensor de temperatura da agua	UNID	1	357,00	357,00
59	E157491	Sensor de temperatura do conversor	UNID	1	357,00	357,00
60	E159033	Pino do cilindro de direção	UNID	3	39,00	117,00
61	E66065	Bomba Hidrostatica	UNID	1	3.180,00	3.180,00
62	3338807	Reparo da bomba hidrostatica	UNID	1	53,00	53,00
63	G101703	Camisa do Cilindro de direção	UNID	1	1.020,00	1.020,00
64	E68987	Tampa do cilindro de direção	UNID	1	185,00	185,00
65	G33449	Haste do cilindro de direção	UNID	1	336,00	336,00
66	L12570	Rotula do pistão de direção	UNID	2	53,00	106,00
67	G109452	Reparo do pistão de direção	UNID	2	75,00	150,00
68	L51457	Valvula de controle de fluxo	UNID	1	1.054,00	1.054,00
69	A45625	Filtro hidraulico	UNID	1	144,00	144,00
70	E158832	Cabo da reversão	UNID	1	129,00	129,00
71	E10529	Junta esferica	UNID	1	30,00	30,00
72	E158833	Cabo da marcha	UNID	1	128,00	128,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

73	A18709 Forquilha do cabo de marcha	UNID	1	32,00	32,00
74	A19066 Coxim da transmissão	UNID	1	26,00	26,00
75	E158746 Disco de encosto	UNID	1	51,00	51,00
76	147145A1 Placa motriz	UNID	1	135,00	135,00
77	147144A1 Placa motriz	UNID	1	382,00	382,00
78	A17986 Rolamento de agulhas	UNID	1	63,00	63,00
79	147444A1 Tampa do impulsor	UNID	1	735,00	735,00
80	T42352 Anel de vedação	UNID	1	49,00	49,00
81	E105055 Turbina do conversor torque	UNID	1	948,00	948,00
82	E105059 Estator do conversor de torque	UNID	1	540,00	540,00
83	E105058 Cubo do conversor de torque	UNID	1	1.116,00	1.116,00
84	147445A1 Rolamento do conversor de torque	UNID	1	176,00	176,00
85	E158262 Anel Trava	UNID	3	86,00	258,00
86	E69864 Defletor do conversor	UNID	1	498,00	498,00
87	L33460 Anel do conversor	UNID	1	24,00	24,00
88	A18034 Flange da turbina	UNID	1	255,00	255,00
89	A17903 Anel trava externa	UNID	1	6,00	6,00
90	A17997 Anel trava	UNID	1	22,00	22,00
91	D80314 Suporte do eixo	UNID	1	761,00	761,00
92	A55734 Luva	UNID	1	39,00	39,00
93	N7134 Respiro	UNID	1	80,00	80,00
94	N6903 Luva	UNID	1	58,00	58,00
95	S89620 Junta da tampa trazeira da caixa	UNID	1	22,00	22,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

96	L33476 Junta da carcaça da caixa	UNID	1	21,00	21,00
97	E68941 Eixo de saída do conversor	UNID	1	922,00	922,00
98	L33452 Eixo do conversor	UNID	1	466,00	466,00
99	D87224 Retentor do conversor	UNID	1	141,00	141,00
100	N7276 Rolamento do eixo	UNID	1	390,00	390,00
101	E157336 Rolamento do conversor de torque	UNID	2	94,00	188,00
102	N9083 Anel adaptador	UNID	1	525,00	525,00
103	L33482 Filtro tela do conversor	UNID	1	160,00	160,00
104	L33476 Junta da caixa de mudanças	UNID	1	21,00	21,00
105	S89620 Junta da tampa da caixa de mudanças	UNID	1	22,00	22,00
106	E157729 Capa do rolamento do eixo transmissão	UNID	1	321,00	321,00
107	D76994 Cone do rolamento do eixo transmissão	UNID	1	336,00	336,00
108	S89700 Suporte do eixo da transmissão	UNID	1	226,00	226,00
109	E105010 Luva 14 estrias trazeira	UNID	1	334,00	334,00
110	A55828 Anel de encosto	UNID	1	20,00	20,00
111	A30916 Anel "O" ring	UNID	3	2,10	6,30
112	131487 Porca da luva	UNID	1	34,00	34,00
113	L33467 Tubo da carcaça do conversor	UNID	1	298,00	298,00
114	L33514 Anel trava	UNID	1	17,00	17,00
115	147446A1 Engrenagem da ré e 3ª	UNID	1	874,00	874,00
116	S113669 Conj. Eixo e tambor da ré e 3ª	UNID	1	2.700,00	2.700,00
117	N8417 Engrenagem do eixo 1ª e 4ª	UNID	1	442,00	442,00
118	D77023 Retentor da luva	UNID	1	48,00	48,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

119	E69857 Flange dianteira do eixo	UNID	1	432,00	432,00
120	E157730 Capa do rolamento do eixo transmissão	UNID	1	149,00	149,00
121	A55817 Retentor trazeiro	UNID	1	44,00	44,00
122	A17925 Anel de segmento	UNID	4	14,00	56,00
123	L33518 Anel trava	UNID	2	21,00	42,00
124	A17912 Rolamento do eixo da 3ª e re	UNID	1	346,00	346,00
125	A28236 Rolamento da engrenagem da ré	UNID	1	39,00	39,00
126	S89638 Rolamento do eixo da transmissão	UNID	1	39,00	39,00
127	S89646 Rolamento da engrenagem 3ª	UNID	1	63,00	63,00
128	D63366 Rolamento interno da engrenagem	UNID	1	63,00	63,00
129	E157051 Rolamento da engrenagem 1ª e 4ª	UNID	1	252,00	252,00
130	N7259 Rolamento do tambor da frente, 2ª e 1ª	UNID	1	346,00	346,00
131	E114328 Anel trava	UNID	2	8,50	17,00
132	S89660 Rolamento da Transmissão	UNID	1	34,00	34,00
133	D77037 Rolamento da Transmissão	UNID	1	454,00	454,00
134	S300039 Rolamento da Transmissão	UNID	1	984,00	984,00
135	N6813 Anel de encosto	UNID	1	45,00	45,00
136	S89671 Junta da Transmissão	UNID	1	30,00	30,00
137	L33516 Anel trava do rolamento	UNID	1	10,00	10,00
138	L33487 Mola	UNID	3	78,00	234,00
139	N8863 Tampa	UNID	1	351,00	351,00
140	A17919 Placa da transmissão	UNID	3	11,00	33,00
141	D55252 Disco da Transmissão	UNID	6	70,00	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

142	A17921 Disco da transmissão	UNID	15	30,00	450,00
143	S94326 Disco da transmissão	UNID	5	70,00	350,00
144	A17918 Anel trava do tambor	UNID	3	29,00	87,00
145	S89652 Anel trava	UNID	2	77,00	154,00
146	E104122 Cj. Tambor da frente, 2ª e 1ª	UNID	1	2.640,00	2.640,00
147	A17908 Anel de segmento	UNID	3	31,00	93,00
148	L33485 Retentor da Transmissão	UNID	3	36,00	108,00
149	L33566 junta da bomba	UNID	1	56,00	56,00
150	L33539 Junta da bomba	UNID	1	10,00	10,00
151	N6271 Junta da bomba	UNID	1	20,00	20,00
152	D73725 Bomba da transmissão	UNID	1	1.410,00	1.410,00
153	D52932 Filtro da Transmissão	UNID	1	106,00	106,00
154	D76997 Junta da valvula selenoide	UNID	1	75,00	75,00
155	E97397 Junta da valvula selenoide	UNID	2	58,00	116,00
156	E155293 Interruptor de partida	UNID	1	234,00	234,00
157	D77000 Retentor da valvula	UNID	1	34,00	34,00
158	E68995 Tambor do freio estacionário	UNID	1	630,00	630,00
159	E68990 Sapata do freio estacionario	UNID	1	202,00	202,00
160	E96337 Jg. De lona de freio estacionario	UNID	1	39,00	39,00
161	E61748 Flange do cardan dianteiro	UNID	1	324,00	324,00
162	V2984246 Cruzeta do cardan	UNID	1	118,00	118,00
163	E69392 Luva do cardan	UNID	1	372,00	372,00
164	E69393 Tubo do cardan	UNID	1	672,00	672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

165	E157824 Porca do eixo	UNID	1	36,00	36,00
166	E64165 Mancal do rolamento	UNID	1	260,00	260,00
167	E68802 Rolamento do cardan dianteiro	UNID	1	219,00	219,00
168	E68769 Cruzeta do cardan central	UNID	1	219,00	219,00
169	146339A1 Cardan trazeiro	UNID	1	706,00	706,00
170	148880A1 Anel O da carcaça do diferencial	UNID	2	6,00	12,00
171	148900A1 Calço de ajuste	UNID	1	20,00	20,00
172	148897A1 Rolamento do diferencial trazeiro	UNID	1	316,00	316,00
173	148928A1 Rolamento do pinhão trazeiro	UNID	1	189,00	189,00
174	146012A1 Engrenagem planetária	UNID	2	706,00	1.412,00
175	146011A1 Arruelas da planetária	UNID	2	24,00	48,00
176	146014A1 Cruzeta do diferencial	UNID	2	382,00	764,00
177	146013A1 Engrenagem satellite	UNID	1	312,00	312,00
178	E96708 Arruela de encosto da satellite	UNID	4	17,00	68,00
179	146007A1 Capa do rolamento da caixa	UNID	1	166,00	166,00
180	146008A1 Rolamento da caixa	UNID	1	231,00	231,00
181	146003A1 Porca LD.	UNID	1	81,00	81,00
182	148932A1 Flange do diferencial trazeiro	UNID	1	399,00	399,00
183	148933A1 Retentor da flange	UNID	1	114,00	114,00
184	148936A1 Rolamento duplo do diferencial	UNID	1	298,00	298,00
185	148938A1 Retentor do eixo	UNID	3	60,00	180,00
186	148940A1 Retentor do cubo	UNID	1	466,00	466,00
187	148944A1 Anel do cubo	UNID	3	10,00	30,00
188	148962A1 Disco de freio	UNID	3	230,00	690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

189	148963A1 Disco de fricção	UNID	6	96,00	576,00
190	148985A1 Parafusos da roda	UNID	6	40,00	240,00
191	147496A1 Porca do parafuso da roda	UNID	12	8,50	102,00
192	L33701 Jg. Reparo do servofreio	UNID	1	36,00	36,00
193	145806A1 Tubo freio LD.	UNID	1	56,00	56,00
194	145807A1 Tubo de freio LE.	UNID	1	60,00	60,00
195	E156035 Valvula do pedal de freio	UNID	1	345,00	345,00
196	E156031 Jg. Repado da valvula	UNID	1	135,00	135,00
197	E68545 Jg. Reparo da camara de segurança	UNID	1	162,00	162,00
198	3357091 Jg. Reparo do compressor de ar	UNID	1	258,00	258,00
199	145939A1 Jg. Reparo do cilindro mestre	UNID	1	348,00	348,00
200	L104990 Filtro tela do reservatorio hidraulico	UNID	1	118,00	118,00
201	E96002 Jg. Reparo cilindro levantamento da caçamba	UNID	3	154,00	462,00
202	E95669 Jg. Reparo cilindro de inclinação da concha	UNID	3	82,00	246,00
203	D44543 bucha do cilindro de inclinação da concha	UNID	3	34,00	102,00
204	E158752 bucha do cilindro de inclinação da concha	UNID	3	36,00	108,00
205	D95144 Anel raspador	UNID	3	36,00	108,00
206	L72998 Bucha do pino da caçamba	UNID	3	12,00	36,00
207	E159037 Pino da caçamba	UNID	2	135,00	270,00
208	L72998 Bucha do cilindro do levante	UNID	4	42,00	168,00
209	E159038 Pino do braço da articulação da concha	UNID	3	118,00	354,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

210	E159035 Pino do braço da articulação da concha	UNID	1	116,00	116,00
211	E159036 Pino do cilindro da articulação	UNID	1	150,00	150,00
212	E158734 Bucha do eixo	UNID	1	92,00	92,00
213	L47700 Arruela de ajuste	UNID	2	36,00	72,00
214	L47701 Arruela de ajuste	UNID	2	41,00	82,00
215	E96437 Arruela de ajuste	UNID	2	42,00	84,00
216	E157649 Lamina 1" 18 furos	UNID	1	2.904,00	2.904,00
217	E157559 Dente da lamina	UNID	3	246,00	738,00
218	E158385 Parafuso do dente	UNID	10	17,00	170,00
219	E157656 Porca do parafusos do dente	UNID	12	4,20	50,40
220	L17462 Rotula da Articulação	UNID	1	183,00	183,00
221	A30895 Anel da Rotula	UNID	1	3,40	3,40
222	E66294 Pino da balança	UNID	1	116,00	116,00
223	13143 Porca do pino da balança	UNID	1	27,00	27,00

LOTE 5 - MAQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO RG 140 B
Valor Máximo do Lote: 31.824,10 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	76022229 Coxim do radiador	UNID	3	16,96	50,88
2	741569 Coxim superior do radiador	UNID	3	6,90	20,70
3	73164370 Helice do motor	UNID	1	1.232,34	1.232,34
4	75324491 Mangueira do filtro de ar	UNID	1	369,15	369,15
5	75248730 Filtro de ar externo	UNID	1	182,28	182,28
6	75248729 Filtro de ar interno	UNID	1	61,56	61,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

7	73164453 Silencioso	UNID	1	1.062,96	1.062,96
8	75323452 Tubo de saida	UNID	1	295,68	295,68
9	75324072 Tubo de saida da turbina	UNID	1	425,70	425,70
10	75287966 Junta da tampa do cabeçote	UNID	4	19,74	78,96
11	75288011 Retentor da tampa frontal do motor	UNID	1	174,72	174,72
12	87590147 Retentor da tampa trazeira do motor	UNID	1	204,75	204,75
13	75287974 Junta do coletor de escape	UNID	4	10,12	40,48
14	75312746 Filtro do óleo lubrificante	UNID	1	68,40	68,40
15	71100619 Bomba d'agua	UNID	1	358,44	358,44
16	75287934 Correia	UNID	1	137,70	137,70
17	75286363 Esticador da correia	UNID	1	398,04	398,04
18	75251274 Cabo do acelerador	UNID	1	181,26	181,26
19	75251275 Cabo de comando	UNID	1	137,08	137,08
20	70686384 Terminal do cabo	UNID	3	20,02	60,06
21	75312983 Filtro do combustivel	UNID	1	76,23	76,23
22	75327649 Filtro separador de agua	UNID	1	78,48	78,48
23	76081102 Filtro da transmissão	UNID	1	280,50	280,50
24	8603412 Disco da transmissão	UNID	3	79,05	237,15
25	8603413 Separador do disco	UNID	3	78,21	234,63
26	8603435 Rolamento	UNID	3	97,97	293,91
27	76081033 Rolamento de gaiola	UNID	1	159,50	159,50
28	331421A1 Disco da transmissão	UNID	3	84,15	252,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

29	331422A1	Separador do disco	UNID	3	74,26	222,78
30	8603408	Pistão da transmissão	UNID	1	1.515,60	1.515,60
31	8603411	Rolamento	UNID	3	224,40	673,20
32	8604716	Rolamento do cubo da transmissão	UNID	3	851,18	2.553,54
33	6904294	Flange da transmissão	UNID	1	1.233,40	1.233,40
34	8603223	Retentor da flange	UNID	1	50,40	50,40
35	8603301	Rolamento do eixo	UNID	1	210,56	210,56
36	84122172	Eixo da tomada de força	UNID	1	1.358,40	1.358,40
37	8900125282	Rolamento do eixo tomada de força	UNID	1	218,16	218,16
38	87519452	Filtro do hidraulico	UNID	1	327,60	327,60
39	87648785	Retentor do eixo dianteiro	UNID	3	195,70	587,10
40	87663318	Rolamento do eixo dianteiro	UNID	3	141,70	425,10
41	73124684	Rolamento do cubo dianteiro	UNID	1	303,94	303,94
42	7068817	Rolamento interno do cubo	UNID	1	303,18	303,18
43	87625339	Engrenagem do tandem	UNID	1	1.831,62	1.831,62
44	86035007	Rolamento do cubo trazeiro	UNID	1	1.113,20	1.113,20
45	75288833	Retentor do cubo trazeiro	UNID	1	100,28	100,28
46	75289030	Rolamento do cubo trazeiro	UNID	1	241,96	241,96
47	87625345	Disco de freio	UNID	2	332,64	665,28
48	87625346	Separador do disco de freio	UNID	3	240,24	720,72
49	87625340	Roda motriz	UNID	1	2.110,72	2.110,72
50	79047219	Engrenagem satellite	UNID	1	545,70	545,70
51	87638369	Engrenagem planetária	UNID	1	623,48	623,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

52	75287565 Rolamento	UNID	1	811,80	811,80
53	87635375 Rolamento do pinhão	UNID	1	805,86	805,86
54	87667591 Corrente do tandem	UNID	1	1.272,24	1.272,24
55	75326525 Anel de vedação tandem	UNID	2	30,69	61,38
56	75246450 Bucha de fibra	UNID	1	180,48	180,48
57	73125853 Filtro do reservatório hidráulico	UNID	1	84,64	84,64
58	75220797 Reparo do cilindro levantam. Lamina	UNID	1	103,96	103,96
59	75288870 Reparo do cilindro inclin. Da roda	UNID	1	124,80	124,80
60	75288869 Reparo do cilindro travam. Da sela	UNID	1	120,75	120,75
61	75220700 Reparo do cilindro deslocam. Circulo	UNID	1	183,12	183,12
62	75288868 Reparo do cilindro deslocam. Lamina	UNID	1	57,00	57,00
63	75266779 Lamina central	UNID	1	591,48	591,48
64	75266800 Lamina Lateral	UNID	1	541,45	541,45
65	70617127 Parafusos da lamina	UNID	26	3,78	98,28
66	70911029 Porca dos parafusos de lamina	UNID	26	2,46	63,96
67	75267184 Dente do ripper	UNID	3	70,20	210,60
68	73125907 Chaveta do suporte do dente	UNID	3	17,17	51,51
69	75267178 Suporte do dente	UNID	3	456,96	1.370,88

LOTE 6 - MAQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580H
Valor Máximo do Lote: 40.367,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Item	Descrição		Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	E 64428	Ponta de Eixo L/D – E 64428	UNID	1	1.438,00	1.438,00
2	E 64429	Ponta de Eixo L/E – E 64429	UNID	1	1.438,00	1.438,00
3	A 66678	Cubo – A 66678	UNID	1	466,00	466,00
4	A 61447	Rolamento – A 61447	UNID	1	102,00	102,00
5	A 61446	Capa – A 61446	UNID	1	102,00	102,00
6	G 15215	Rolamento – G 15215	UNID	1	78,00	78,00
7	G 15214	Capa – G 15214	UNID	1	78,00	78,00
8	A 61448	Vedador – A 61448	UNID	1	21,00	21,00
9	A 61449	Vedador – A 61449	UNID	1	21,00	21,00
10	A 27602	Rolamento – A 27602	UNID	1	46,00	46,00
11	L 30246	Rolamento – L 30246	UNID	1	67,00	67,00
12	E 62710	Eixo – E 62710	UNID	1	140,00	140,00
13	D 69222	Bucha – D 69222	UNID	1	23,00	23,00
14	D 69221	Bucha – D 69221	UNID	1	32,00	32,00
15	D 72337	Pino – D 72337	UNID	1	105,00	105,00
16	E 63475	Junta Esferica L/D – E 63475	UNID	1	117,00	117,00
17	E 65142	Junta Esferica L/E – E 65142	UNID	1	114,00	114,00
18	E 66262	Barra de Ligação – E 66262	UNID	1	394,00	394,00
19	D 81693	Conj. Conversor e Tampa – D 81693	UNID	1	1.795,00	1.795,00
20	A15670	Placa – A15670	UNID	1	63,00	63,00
21	D 81592	Placa de Retenção – D 81592	UNID	1	82,00	82,00
22	R 21491	Rolamento – R 21491	UNID	1	39,00	39,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

23	D 77621	Alavanca – D 77621	UNID	1	111,00	111,00
24	D 70666	Engrenagem e Eixo – D 70666	UNID	1	1.320,00	1.320,00
25	D 50084	Disco de Pressão – D 50084	UNID	1	94,00	94,00
26	D 50083	Disco Embreagem – D 50083	UNID	4	30,00	120,00
27	D 70672	Disco Embreagem – D 70672	UNID	5	40,00	200,00
28	D75853	Cubo – D75853	UNID	1	190,00	190,00
29	D 50047	Mola – D 50047	UNID	1	116,00	116,00
30	D 50044	Rolamento – D 50044	UNID	1	39,00	39,00
31	D 50075	Cilindro – D 50075	UNID	1	195,00	195,00
32	D 70670	Embolo – D 70670	UNID	1	68,00	68,00
33	D 50077	Anel – D 50077	UNID	1	4,20	4,20
34	D 50079	Vedador – D 50079	UNID	1	1,30	1,30
35	D 50080	Anel – D 50080	UNID	1	12,00	12,00
36	D 50048	Anel – D 50048	UNID	1	23,00	23,00
37	D 50045	Arruela – D 50045	UNID	1	12,00	12,00
38	D 50074	Bucha – D 50074	UNID	1	27,00	27,00
39	D 50034	Anel – D 50034	UNID	1	2,00	2,00
40	D 50033	Junta – D 50033	UNID	1	9,00	9,00
41	D 50035	Embolo – D 50035	UNID	1	320,00	320,00
42	D 50040	Disco – D 50040	UNID	2	58,00	116,00
43	D 50041	Disco – D 50041	UNID	1	54,00	54,00
44	D 50039	Mola – D 50039	UNID	8	4,50	36,00
45	D 50036	Vedador – D 50036	UNID	1	6,00	6,00
46	D 50037	Disco – D 50037	UNID	1	147,00	147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

47	R 29995	Bomba Conjunto – R 29995	UNID	1	612,00	612,00
48	L 30487	Guarnição – L 30487	UNID	1	5,00	5,00
49	S 235744	Carcaça do Pinhão Conj. – S 235744	UNID	1	2.040,00	2.040,00
50	H 747964	Rolamento – H 747964	UNID	1	332,00	332,00
51	S 18662	Junta – S 18662	UNID	1	4,50	4,50
52	S 16766	Vedador – S 16766	UNID	1	20,00	20,00
53	D 71460	Junta – D 71460	UNID	1	8,50	8,50
54	D 50057	Luva – D 50057	UNID	1	276,00	276,00
55	S 84339	Rolamento – S 84339	UNID	1	92,00	92,00
56	M 20704	Junta – M 20704	UNID	1	12,00	12,00
57	S 83516	Eixo – S 83516	UNID	1	839,00	839,00
58	S 83515	Eixo – S 83515	UNID	1	839,00	839,00
59	L 33370	Garfo 3º – L 33370	UNID	1	374,00	374,00
60	S 105565	Engrenagem – S 105565	UNID	1	794,00	794,00
61	R 17820	Roletes – R 17820	UNID	65	1,90	123,50
62	L 33354	Eixo – L 33354	UNID	1	219,00	219,00
63	S 105568	Engrenagem 2º – S 105568	UNID	1	842,00	842,00
64	D 50060	Vedador – D 50060	UNID	1	22,00	22,00
65	L 33347	Espaçador – L 33347	UNID	1	94,00	94,00
66	N 9024 Anel – N 9024		UNID	1	63,00	63,00
67	S 105567	Eixo Principal – S 105567	UNID	1	1.366,00	1.366,00
68	S 105571	Engrenagem 3º – S 105571	UNID	1	834,00	834,00
69	L 33357	Rolamento – L 33357	UNID	1	174,00	174,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

70	E 155058	Engrenagem – E 155058	UNID	1	636,00	636,00
71	E 97224	Tampa – E 97224	UNID	1	797,00	797,00
72	L 35237	Engrenagem – L 35237	UNID	4	174,00	696,00
73	A 18259	Engrenagem – A 18259	UNID	1	231,00	231,00
74	E 97221	Porca – E 97221	UNID	1	68,00	68,00
75	E 97218	Flange – E 97218	UNID	1	852,00	852,00
76	E 97219	Engrenagem – E 97219	UNID	1	840,00	840,00
77	A 18281	Rolamento – A 18281	UNID	1	315,00	315,00
78	A 28184	Capa Externa – A 28184	UNID	1	238,00	238,00
79	E 97222	Anel – E 97222	UNID	1	35,00	35,00
80	E 97223	Vedador – E 97223	UNID	1	39,00	39,00
81	A 27196	Rolamento – A 27196	UNID	1	465,00	465,00
82	A 27146	Capa Interna – A 27146	UNID	1	135,00	135,00
83	L 34003	Semi Eixo – L 34003	UNID	1	1.384,00	1.384,00
84	E 97879	Pino – E 97879	UNID	4	117,00	468,00
85	E 97222	Anel – E 97222	UNID	1	35,00	35,00
86	A 13112	Parafuso – A 13112	UNID	10	15,00	150,00
87	A 12522	Porca – A 12522	UNID	10	5,50	55,00
88	E 97721	Disco Freio – E 97721	UNID	1	638,00	638,00
89	A 18173	Rolamento – A 18173	UNID	1	231,00	231,00
90	E 96639	Coroa e Pinhão – E 96639	UNID	1	2.460,00	2.460,00
91	F 9740	Arruela de Encosto – F 9740	UNID	1	29,00	29,00
92	A 18181	Cruzeta – A 18181	UNID	1	174,00	174,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

93	N 60236	Satelite – N 60236	UNID	2	431,00	862,00
94	E 96708	Arruela de Encosto – E 96708	UNID	2	17,00	34,00
95	E 96714	Planetário – E 96714	UNID	1	518,00	518,00
96	R 10277	Rolamento – R 10277	UNID	1	116,00	116,00
97	D 71240	Rolamento – D 71240	UNID	1	238,00	238,00
98	E 96642	Garfo – E 96642	UNID	1	318,00	318,00
99	A 18182	Rolamento – A 18182	UNID	1	234,00	234,00
100	E 155073	Jogo Reparo – E 155073	UNID	1	56,00	56,00
101	E 155070	Sapata – E 155070	UNID	2	58,00	116,00
102	E 155072	Pistão – E 155072	UNID	1	65,00	65,00
103	E 155071	Tampa – E 155071	UNID	1	278,00	278,00
104	E 97598	Cabeçote – E 97598	UNID	1	1.360,00	1.360,00
105	E 156014	Cilindro de Freio Mestre – E 156014	UNID	1	1.578,00	1.578,00
106	E97295	Buster Hidráulico – E97295	UNID	1	2.900,00	2.900,00
107	E 62627	Bomba Hidráulica do Volante	UNID	1	754,00	754,00

3.2. DO VALOR DE REFERÊNCIA.

3.2.1. O preço máximo global para o presente certame importa em R\$-288.629,02 - (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos).

3.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.1. Por tratar-se de licitação de registro de preços a dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3.3.1. O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária por ocasião da contratação:

06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00.

06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00.

06.004.26.782.0006.2.025.3.3.90.30.00.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

4.1. Lei n° 8666/93 e Lei n° 10520/2002.

4.2. Critério de Julgamento menor preço por lote

5. PRAZOS PARA ENTREGA DAS PEÇAS

5.1 - O fornecimento de peças será a partir do recebimento da solicitação expedida pelo Departamento Competente e vigorará até 31 de Dezembro de 2016.

5.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executado em desacordo com Edital.

5.3 - O Prazo para fornecimento das peças, sempre que solicitado, não deverá exceder o prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) para o fornecimento de peças, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização.

5.4 - Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega das peças, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente;

5.5 - O fornecimento das peças será de forma parcelada a contar do recebimento do Aviso de Fornecimento.

5.6 - Segundo a conveniência e oportunidade, as peças solicitadas poderão ser retiradas diretamente na sede do fornecedor.

5.7 - O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade das peças entregues com as solicitadas, bem como dos serviços prestados.

5.8 - O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização das peças e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

5.9 - Em qualquer caso, os recebimentos seguiram a sistemática prevista no art. 73, II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

5.10 - As peças e os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 - Praticar todos os preços dispostos na proposta e na Ata de Registro de Preços.

6.2 - Promover os orçamentos, com os respectivos preços e aguardar a autorização de fornecimentos das peças.

6.3 - Estar sediada em local que possibilite o cumprimento dos prazos desta licitação;

6.4 - Entregar as peças de primeira linha, originais e/ou genuínas nos preços propostos, consistentes nos preços ofertados.

6.5 - Cumprir os prazos estipulados neste edital;

6.6 - Aceitar devolução de peças que foram entregues em desacordo com a solicitação, com defeito, que não sejam de primeira linha ou genuínas, ou que apresentem qualquer característica diferente das exigidas;

6.7 - Trocar as peças que apresentarem defeito, mesmo após a sua instalação;

6.8 - Arcar com todos os custos de devolução e ré entrega quando as peças entregues forem incompatíveis com as requeridas, desde que a isto tenha dado causa;

6.9 - Substituir peças na forma estabelecida nos itens anteriores num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos;

6.10 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, quando da execução do objeto deste certame;

6.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

6.12 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

6.13 - Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

6.14 - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

- 6.15 - Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente ao fornecimento de peças, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão.
- 6.16 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos contratos decorrentes da Ata e Registro de Preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93.
- 6.17 - Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- 6.18 - Entende-se por “peças genuínas”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura.
- 6.19 - Por “peças de primeira linha”, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (auto-peças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições do presente instrumento, por meio de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
- 7.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, as peças em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 7.5. Atestar o recebimento das peças e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei nº 8666/93.
- 7.6. Aprovar ou reprovar as peças fornecidas pela empresa CONTRATADA em desacordo com o edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Araruna.
- 8.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, objeto deste instrumento.
- 8.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto do presente instrumento.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando corretamente a prestação dos serviços e fornecimento de peças, de acordo com o contrato e aos demais documentos que o integram, nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

9.2. Realizar testes de direção e funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento, no ato do recebimento.

9.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Araruna o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

10- DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

10.1 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante deste edital, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso, no caso do não cumprimento, de forma injustificada, do prazo pactuado no presente contrato. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Araruna poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

(em papel timbrado da Empresa).

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016, instaurado por esse (órgão ou entidade licitante), que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, (data).

Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

(em papel timbrado da Empresa).

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DE PROPOSTAS

Proponente:.....

Local e Data.....

À Prefeitura Municipal de Araruna Estado do Paraná.

ASSUNTO: Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016 - Aquisição Peças para manutenção de Máquinas Pesadas.

Designação:

O abaixo assinado,....., portador Carteira de Identidade nº....., na qualidade de representante legal da Empresa, vem pela presente, informar a V.Sas, que o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., expedido pelo(a)....., do Estado de, é pessoa credenciada por nós, para acompanhar a sessão de Abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, bem como efetuar lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, assinar as Atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Representante legal da empresa

Obs. Firmas reconhecidas em Cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

(em papel timbrado da Empresa)

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - PARANÁ.

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 013/2016

Senhores,

Tendo examinado as condições do edital de Pregão Presencial nº 013/2016, e demais elementos que compõem o referido edital, cujo objeto é aquisição de Peças para manutenção de Máquinas Pesadas a Secretaria Municipal de Obras, nós abaixo assinados, propomos:

1. - Entregar os materiais/serviços contidos neste Edital, no valor de R\$-.... (.....), conforme as seguintes especificações: (incluir tabela dos itens conforme descrição do objeto)

item	Descrição	Ud.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	T O T A L					

2. - Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a entregar os produtos em até (.....) dias após o recebimento da Ordem de entrega.

3. - Concordamos em manter esta proposta pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura da Licitação a qual será mantida por todo e qualquer tempo antes da expiração do período.

Local, ...de..... de 2016

.....
Nome, assinatura e cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

(em papel timbrado da Empresa).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Ref.: Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, (data).

Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n.013/2016, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, XX de xxxx de 2016.

NOME
Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, junto com o credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão n.013/2016, que a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as)._____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, reúne todos os requisitos exigidos no referido Edital para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e técnica, nos termos do artigo 4.º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/2002

LOCAL, XX de xxxx de 2016.

NOME
Cargo

Observação: A presente declaração deverá ser apresentada com o carimbo CNPJ da licitante, no início da sessão pública do Pregão, após o credenciamento, separadamente, não devendo ser incluída no Envelope n. 2 – Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO VIII – MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2016.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA e A EMPRESA

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52, estabelecido na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390 - Centro, na Cidade de Araruna, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FABIANO OTÁVIO ANTONIASSI**, casado, portador da C.I.R.G. nº SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, - CEP:, na cidade de, Estado do, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) do RG nº e CPF nº, residente em, Estado do, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas para atender Secretaria Municipal de Viação e Obras, que de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada no edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016, respectivamente, e que integram este instrumento.

ITEM	Descrição	Ud.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	T O T A L					

1.2 – Utilizará o preço registrado a Secretaria Municipal de Viação e Obras desse município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Araruna e os vencedores do certame, terá validade até 31 de Dezembro de 2016, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Os contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP tem prazo de vigência próprio, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Secretaria Municipal de Viação e Obras por meio de Requisição.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da secretaria interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2 - O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O fornecimento de peças será a partir do recebimento da solicitação expedida pelo Departamento Competente e vigorará até 31 de Dezembro de 2016.

5.2 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executado em desacordo com Edital.

5.3 - O Prazo para fornecimento das peças, sempre que solicitado, não deverá exceder o prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) para o fornecimento de peças, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou Autorização;

5.4 - Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega das peças, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente;

5.5 - O fornecimento das peças será de forma parcelada a contar do recebimento do Aviso de Fornecimento.

5.6 - Segundo a conveniência e oportunidade, as peças solicitadas poderão ser retiradas diretamente na sede do fornecedor.

5.7 - O recebimento provisório dar-se-á por responsável indicado pelo Órgão, após a verificação da conformidade das peças entregues com as solicitadas, bem como dos serviços prestados.

5.8 - O recebimento definitivo dar-se-á após a utilização das peças e a verificação da sua conformidade com o fim a que se destina.

5.9 - Em qualquer caso, os recebimentos seguiram a sistemática prevista no art. 73, II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

5.10 - As peças e os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa que teve seu preço registrado será convocada para alteração, por aditamento, do preço na Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O município efetuará o pagamento conforme cronograma financeiro da Secretaria de Finanças, até (15) dias após o recebimento e aceitação do produto, mediante apresentação da nota fiscal, da certidão negativa do INSS e do FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

7.2 - Na apresentação da Nota Fiscal, por ocasião do pagamento, deverá constar discriminado na mesma, o local da prestação dos serviços. Sua omissão implicará na retenção tributária.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente para correção.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Da Contratada:

- a) - Praticar todos os preços dispostos na proposta e na Ata de Registro de Preços.
- b) - Promover os orçamentos, com os respectivos preços e aguardar a autorização de fornecimentos das peças.
- c) - Estar sediada em local que possibilite o cumprimento dos prazos desta licitação;
- d) - Entregar as peças de primeira linha, originais e/ou genuínas nos preços propostos, consistentes nos preços ofertados.
- d) - Cumprir os prazos estipulados neste edital;
- f) - Aceitar devolução de peças que foram entregues em desacordo com a solicitação, com defeito, que não sejam de primeira linha ou genuínas, ou que apresentem qualquer característica diferente das exigidas;
- g) - Trocar as peças que apresentarem defeito, mesmo após a sua instalação;
- h) - Arcar com todos os custos de devolução e ré entrega quando as peças entregues forem incompatíveis com as requeridas, desde que a isto tenha dado causa;
- i) - Substituir peças na forma estabelecida nos itens anteriores num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos;
- j) - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários, quando da execução do objeto deste certame;
- k) - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- l) - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- m) - Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;
- n) - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- o) - Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente ao fornecimento de peças, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão.
- p) - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos contratos decorrentes da Ata e Registro de Preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93.
- q) - Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- r) - Entende-se por “peças genuínas”, produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura.
- s) - Por “peças de primeira linha”, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (auto-peças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura;

8.2 - Da Contratante:

- a) - Fiscalizar a fiel observância das disposições do presente instrumento, por meio de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

fornecimento dos produtos, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

- b) - Efetuar o pagamento pela execução dos serviços na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas.
- c) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) - Rejeitar, no todo ou em parte, as peças em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- e) - Atestar o recebimento das peças e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei n° 8666/93.
- f) Aprovar ou reprovar as peças fornecidas pela empresa CONTRATADA em desacordo com o edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objeto deste instrumento, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Viação e Obras, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando corretamente a prestação dos serviços e fornecimento de peças, de acordo com o contrato e aos demais documentos que o integram, nos termos do art.67, da Lei n° 8666/93.

9.2. Realizar testes de direção e funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento, no ato do recebimento.

9.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Araruna o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

- a) Persistência de inflações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- e) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8666/93, bem como desta Ata.
- f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.1 - Se e adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto nos itens 5 (cinco) dias, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8666/93.

11.2 - Multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87 da Lei Federal n° 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

11.4 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição.

11.5 - A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada das reparações dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DOZE - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#)

12.2. Os contratados fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato decorrente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Será competente o Foro da Comarca de Peabiru, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O VENCIMENTO DA VALIDADE DA Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data do vencimento da mesma.

13.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações condições a Ata de Registro de Preços.

13.3 - A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10520/2002.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata em 2 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araruna, .. de de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARUNA**
Fabiano Otávio Antoniassi
Contratante

.....
.....
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUNA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE ARARUNA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº .75.359.760./0001-99, estabelecido na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº. 390– Centro, na cidade de ARARUNA, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº. _____ SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº. _____, com sede na _____, CEP. _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 013/2016**, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Presente instrumento, tem como objeto Registro de Preços para aquisição de Peças para Máquinas Pesadas para atender Secretaria Municipal de Viação e Obras. abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE CONTRATAÇÃO

De acordo com a necessidade da Divisão de Viação/Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, R\$. _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento se realizará dias 12 ou 22 do mês subsequente a aquisição/serviços, mediante emissão da nota fiscal e certidões de INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Os preços não poderão ser reajustados;

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO/ENTREGA

A entrega das peças será na cidade de Araruna e deverá ser imediata, a solicitação da Divisão de Viação/Obras e Serviços Urbanos. A aquisição serão parcelados até 31 de Dezembro de 2016.

§ 1º Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00.
06.004.26.782.0006.2.023.3.3.90.30.00.00.
06.004.26.782.0006.2.025.3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos serviços e materiais nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, a execução pela CONTRATADA, do presente instrumento.
 - c) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade, para que a mesma possa saná-la;
 - d) em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos;

2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilidade exclusiva e integral na utilização de meios para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais próprios ou resultantes de vínculos com prepostos, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;
- b) executar o objeto contratado na forma ajustada;
- c) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) executar os serviços, objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE;
- f) zelar pela boa e completa qualidade dos produtos contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATANTE;
- g) responder pelos danos e por sua indenização, causados ao CONTRATANTE, usuários e terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
- h) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
- i) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificar vícios, validade, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, ou que não esteja e ótima qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será avaliada pela Secretaria de Administração do Município, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

estabelecidas neste contrato, a verificação dos procedimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle dos objetos entregues.

§ 1º. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ocorrendo atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três cento) sobre o valor total da proposta, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;

Pela inexecução total ou parcial das demais cláusulas do contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Doze.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente instrumento de contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **PREGÃO PRESENCIAL RP nº. 013/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA, bem como com o Edital do Concurso e do Regulamento Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pelo CONTRATANTE, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Peabiru, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

ARARUNA, _____ de _____ de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA**

.....
Contratante

.....
Contratado

TESTEMUNHAS: